

ATA N.º 37

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 36 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de setembro de 2017. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo deliberou, por unanimidade, dos membros presentes e com presença naquela reunião, aprovar o texto da Ata n.º 36 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de setembro de 2017. ----**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

O Vereador Fernando Filipe de Almeida, ausentou-se da reunião da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte: -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR:

Presente ofício N.º 459_2017, datado de 15 de setembro de 2017 dando conta que na sequência da informatização dos serviços do Agrupamento de Escolas, este ano letivo foi implementado o sistema de sumários eletrónicos e que nesta fase inicial de adaptação dos seus utilizadores torna-se necessário apoio técnico acrescido, implicando para o efeito o pagamento a um técnico especializado, solicitando a atribuição de € 2.000,00 (dois mil euros), cuja informação do jurista da autarquia Tiago Morais, datada de 15 de setembro de 2017 dá conta que a Câmara Municipal pode atribuir subsídios, verbas ou apoios no domínio da educação, nos termos da Lei n.º 75/2013, propondo assim que o pedido seja remetido à próxima Reunião de Câmara para deliberação sobre a atribuição da verba. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir uma comparticipação de € 2.000,00 (dois mil euros), nos termos solicitados e de acordo com a informação prestada pelos serviços jurídicos da autarquia. -----**

O Vereador Fernando Filipe de Almeida, retomou os trabalhos da reunião da Câmara Municipal. -----

AQUISIÇÃO DE RIPPER – MARCA LOURITEX – USADO, Ajuste direto:-

Presente informação n.º 129/2017 dos serviços jurídicos do município, datado de 15 de setembro de 2017, dando conta que no seguimento da informação n.º 127/2017, datada de 7 de setembro de 2017, e na sequência da deliberação municipal datada de 11 de setembro de 2017 foi deliberado adjudicar a aquisição de um Bulldozer - KOMATSU - USADA - D51EX/PX-22; A referida Bulldozer para realizar os serviços (abertura de caminho/limpeza, entre outros) necessita de um RIPPER, dispositivo este que não é parte integrante da Bulldozer, sendo considerado um extra;

Neste sentido, e porque se torna improrrogável a aquisição de um Ripper, foram consultadas 2 empresas especializadas e reconhecidas, uma das quais, **CIMERTEX, Sociedade de Máquinas e Equipamentos, S.A., Rua do Abade Mondego, 139-165, 4455-489 Perafita**, com o contribuinte **500 726 531**, apresentou o valor de **17 000,00€ (Dezassete Mil Euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; A outra empresa convidada, **“Equidraulica, Parque Industrial Esporões, Lote A1, 4705-475 Braga, Contribuinte 503 367 044**, apresentou o valor de **15 300,00€ (Quinze Mil e Trezentos Euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Perante o respetivo orçamento, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP); O ajuste direto é um procedimento pré-contratual através do qual a entidade adjudicante convida diretamente uma ou várias entidades à sua escolha a apresentar uma proposta;

O Código dos Contratos Públicos permite que a entidade adjudicante convide apenas uma única entidade e não estabelece qualquer limite máximo de entidades a convidar.

Em conformidade com o exposto, sugiro a V.Ex.^a que ao abrigo do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, que alteram o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), a escolha do procedimento do ajuste direto adjudicando a aquisição de serviços à empresa **Equidraulica, Parque Industrial Esporões, Lote A1, 4705-475 Braga, Contribuinte 503 367 044**, diplomas os quais permitem a celebração deste tipo de contratos até 75 0000 € (Setenta e Cinco Mil Euros).

Caso esta sugestão seja autorizada, refire que, o preço proposto para aquisição do Ripper é de **15 300,00€ (Quinze Mil e Trezentos Euros) + IVA**, valor, em seu entender e dos técnicos afetos ao processo, é ajustado e é de considerar;

Assim, afigura-se que, deve ser aceite a proposta referida, através de ajuste direto de acordo com o Código dos Contratos Públicos (Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual) à empresa **Equidraulica, Parque Industrial Esporões, Lote A1, 4705-475 Braga, Contribuinte 503 367 044**, pelo valor de **15 300,00€ (Quinze Mil e Trezentos Euros) + IVA**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

a) Adjudicar à firma Equidraulica – Venda e Assistência de Equipamentos

Hidráulicos, Lda., pelo montante de € 15.300,00 (quinze mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação prestada pelos serviços jurídicos da autarquia e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----

- b) À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGANICA DE 3º GRAU FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.709.533, 49 (um milhão, setecentos e nove mil, quinhentos e trinta e três euros e quarenta e nove cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 11.09.2016 a 15.09.2017, num total de € **253.800,41 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos euros e quarenta e um cêntimos).** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 696, datado de 13 de setembro de 2017, anexando a fatura n.º 2017/284, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de agosto de 2017, no valor de **36.187,85 € (trinta e seis mil, cento e oitenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos).** –

Deliberado, por unanimidade: -----

- a) Autorizar o pagamento da factura n.º 2017/284, no valor de 36.187,85 € (trinta e seis mil, cento e oitenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) à empresa multimunicipal Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal; -----**
- b) À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----**

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO:-

Presente Relatório de Acompanhamento em 30 de junho de 2017 da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda, da análise das contas do 1º semestre de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGANICA 3º GRAU URBANISMO E CANDIDATURAS: -

OBRAS MUNICIPAIS:-

REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB2,3/S DE VILA FLOR – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde:-

Presente para aprovação o Plano de Segurança e Saúde, cuja informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 14 de setembro de 2017 dão conta que após análise do Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada, está o mesmo em condições de ser aprovado. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc.º n.º 38/2014

Requerente: Manuela Alberto Gonçalves

Local: Rua 24 de Agosto, 5 – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, concessão de autorização de utilização*, a que corresponde o alvará de licença n.º 54/14, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 13 de setembro de 2017, dá conta que o requerido tem suporte legal, pelo que, não há inconveniente em que seja emitida a autorização de utilização de utilização de alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, proc. 38/2014. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da concessão de autorização de utilização, nos termos requeridos de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

Proc.º n.º 16/2017

Requerente: Barão de Vilar – Vinhos, S.A.

Local: Núcleo de Acolhimento de Empresas – Santa comba da Vilarça

Assunto: *Ampliação de um centro de vinificação, aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 11 de setembro de 2017 dá conta que não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade aprovar os projetos de especialidade, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc.º n.º 35/2017

Requerente: José Luis Abreu

Local: Rua Fonte Romana – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado, substituição de ripas e caibros de madeira por vigas novas*, no prédio inscrito na

matriz predial urbana da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 115, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 13 de setembro de 2017, dá conta que atendendo a que a construção se encontra dentro do perímetro de proteção do Arco de Dom Dinis em Vila Flor deverá ser solicitado o parecer da Direção Regional da Cultura do Norte. Com vista a obter o respetivo parecer da Direção Regional de Cultura do Norte, para o efeito o requerente deverá instruir o processo com os seguintes elementos: Fotocópias atuais em papel de cópia fotográfica, a cores, que permita visualizar o local da obra e sua relação com a envolvente e imóvel classificado; Planta de localização atualizada, com indicação do local da obra, do imóvel classificado e respetiva zona de proteção, à escala de 1/100. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc.º n.º 36/2017

Requerente: Manuel Augusto – Cabeça de Casal da herança de Maria Rosa de Carvalho

Local: Rua da Sobreira – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para reboco de duas paredes e pintura*, no prédio inscrito na matriz predial urbana da União Freguesias de Valtorno Mourão sob o artigo 337 e descrito na CRP de Vila Flor com o n.º 315 da freguesia de Valtorno, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 13 de setembro de 2017 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc.º n.º 37/2017

Requerente: Sérgio Santos Pinto

Local: Rua da Lameira – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado de habitação*, no prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesias de Samões sob o artigo 244 e descrito na CRP de Vila Flor com o n.º 973 da predita freguesia, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 15 de setembro de 2017 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO

Requerente: Samuel Filipe Ribeiro Teixeira – Solicitador CP 5114

Local: Rua Cimo do Povo - Nabo

Assunto: *Emissão de certidão de isenção de licença de utilização*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 226, em virtude de o mesmo ser uma casa antiga de construção anterior a 1951, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 11 de setembro de 2017 dá conta que não há inconveniente em que seja emitida certidão de isenção de utilização do prédio urbano supra referido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização nos termos solicitados e de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Augusto César Velho Santos

Local: Rua do Pelourinho, 5 – Freixiel

Assunto: *Constituição de propriedade horizontal, entrega adicional de documentos, na sequencia da notificação do indeferimento do pedido inicial em reunião de Câmara de 31/07/2017*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel, sob o artigo 1025 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 407, da freguesia de Freixiel, a que corresponde o alvará de licença de habitação n.º 79 emitido pela Câmara Municipal em 15/09/1998, constituído por cave, rés-do-chão e 1.º andar independentes entre si, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, datada de 13 de setembro de 2017, refere que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: Gabriel Ovídeo Borges

Local: Bairro do Barraco - Meireles

Assunto: *Viabilidade de Construção para alteração de equipamento existente por equipamento com mais capacidade*, de um lagar de azeite, instalado no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilas Boas Vilarinho das Azenhas sob o artigo 706 e descrito na CRP de Vila Flor sob o n.º 1085 da freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 13 de setembro de 2017 dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido, se a potencia elétrica for igual ou inferior a 99 KVA, a potencia térmica for inferior a 12*10 elevado a 6 KJ/h e o n.º de trabalhadores não for superior a 20, pelo que o requerente deverá indicar os valores previstos após as alterações solicitadas. Se qualquer desses valores for ultrapassados o estabelecimento passará a ser do tipo 2 e o processo deverá seguir o procedimento previsto para este tipo de classificação, pela legislação em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer/informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Sendo onze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.
